



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RECONSOLIDADO II DA CONCORRÊNCIA Nº PMC/018/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do conjunto habitacional “Morádias que mudam vidas no berço da Arte Barroca”, na Avenida Padre Henrique Silvino Alves, lote 10, quadra 30, no Bairro Grand Park, Município de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 23/01/2024 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732-0741 ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/173/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para Unidade de Processamento de Roupas – Lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir de 22/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 04/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 04/01/2024. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/402/2023**

Partes: Município de Congonhas X AMAURY THIAGO OLIVEIRA LOURENÇO. Objeto: contratação da empresa AMAURY THIAGO OLIVEIRA LOURENÇO, CNPJ Nº 40.201.763/0001-15, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral, denominado “A LUTA”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação das Festividades Natalinas. . Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$15.000,00. Data: 14/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/404/2023**

Partes: Município de Congonhas X MELISSA SOARES RIBEIRO 05281267680. Objeto: contratação da empresa MELISSA SOARES RIBEIRO 05281267680, CNPJ nº 22.118.797/000-69, para apresentação de 02(dois) espetáculos de dança “CELEBRATION”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante os eventos: “ESTAÇÃO DE NATAL - dezembro/2023” e “FESTIVAL DE INVERNO – julho de 2024”, em Congonhas-MG. . Vigência: 10 meses. Valor: R\$11.000,00. Data: 15/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0100/2023 – PRC 170/2023**

Aquisição de brinquedos e equipamentos recreativos para atender Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Achou Distribuição e Comércio Ltda.: itens 10, 12 e 14; 12.274.757 Diogo Rafael Souza: itens 11 e 13; Eduardo J. Santos & Cia Ltda: itens 16, 17, 18, 22 e 24; Fagu Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda: item 8; Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Ltda.: item 20; H & I Distribuidora Ltda: itens 15 e 23; JG From Home Serviços Especializados Ltda.: item 19; Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda: itens 2, 3 e 5; MG Comercial Ltda: item 4; Oneline Distribuidora e Comércio Ltda: item 9; Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda.: item 21; Star Produtos e Comércio Ltda: itens 1 e 7; V K Soluções Comerciais Ltda: item 6. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0115/2023 – PRC 247/2023**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no imóvel locado pelo Município de Congonhas para funcionamento de diversas Secretarias/setores da Prefeitura, denominado “Espaço JK”, incluindo fornecimento e substituição de peças/acessórios, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico de serviços/vistoria. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0120/2023 – PRC 258/2023**

Contratação de empresa especializada em confecção de materiais especiais (OPME) e próteses para amputados, para processo contínuo de atendimento aos pacientes amputados de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Tentech Próteses e Acessórios Ltda: itens 1 a 6. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0121/2023 – PRC 264/2023**

Aquisição de livros literários necessários aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Interbook Livros Ltda: itens 87 e 89; Ribas e W Comercio Ltda: itens 7 e 13; Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14 a 86, 88 e 90. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0131/2023 – PRC 278/2023**

Fornecimento de microscópio, câmera digital e lâminas conforme especificação, para atender às demandas das escolas municipais que compõem a Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Anatomic Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Hospitalares e Educacionais Ltda.: item 3; 21.890.531 William Cesar da Mota: itens 1 e 2. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0133/2023 – PRC 293/2023**

Registro de Preços para aquisição de placas cartão LP, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Justino Davino Peres - EPP. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0134/2023 – PRC 279/2023**

Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo, durante as comemorações da “SEMANA SANTA DE CONGONHAS – 2024”, período de 24 a 31 de março de 2024. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Otimisa Marketing e Eventos Ltda. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0137/2023 – PRC 307/2023**

Fornecimento e instalação de equipamentos e materiais para equipar a sala de terapia sensorial de Ayres da Clínica da Criança. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Nog.Com Variedades Ltda.. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0141/2023 – PRC 306/2023

Fornecimento e instalação de barracas para o Mercado Municipal (feira livre), para atender a demanda do produtor rural que vende seus produtos no Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Vitória Digital Ltda.. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0156/2023 – PRC 329/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para atender à Secretaria Municipal de Saúde - Clínica da Mulher e Centro de Especialidades Médicas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda.: itens 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9. Congonhas, 20/12/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/155/2023 – PRC 296/2023

Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social, no uso de suas atribuições, decide pela reabertura. Ficando designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/01/2024 às 08h00min; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 12/01/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/01/2024. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº PMC/406/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A Objeto: Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 86.781.069/0001-15, com fornecimento de 03 (acessos) simultâneos para prestação de serviços de ferramenta eletrônica de consultas a doutrina, jurisprudências, decisões do poder judiciários e demais normas que regulam contratações públicas, denominada “Zênite Facil”, em atendimento ao descrito no anexo I deste contrato. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: de R\$ 11.670,00 (Onze mil seiscentos e setenta reais). Data: 15/12/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/046/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços em planejamento, organização, divulgação e execução do Concurso Público Geral para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal das áreas especificadas de atuação da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG (PMC). Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Civil, Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº. 041.762.986-93, e do outro lado, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do Comandante do 31º BPM, estabelecido na Av. Monsenhor Moreira, nº 555, São Sebastião, Conselheiro Lafaiete – MG, inscrita no CNPJ nº. 16.695.025/0001-97, Tem. Cel. PM Jardel Eduardo da Silva, portador do CPF nº 830.271.226-49 e Carteira de Identidade Nº M 7.640.897. Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Dos Valores; a Cláusula Quinta – Das Dotações Orçamentárias; a Cláusula Sexta – Da Vigência; e o Plano de Trabalho, no que couber. Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 797.292,25 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotações orçamentárias:

Cessão de Servidores:



16.01.04.122.0002.2008.319011  
16.01.04.122.0002.2008.319013  
16.01.04.122.0002.2008.319016  
16.01.04.122.0002.2008.319113  
Despesas de Manutenção:  
16.03.06.182.0009.0012.339030  
16.03.06.182.0009.0012.339039  
Serviços de Limpeza + Material:  
11.01.04.122.0002.2004.309030  
11.01.04.122.0002.2004.339039

Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Jardel Eduardo da Silva – Comandante do 31º

BPM.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022 - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA inscrita no CNPJ nº.03.794.951/0001-78 com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Souza, CPF nº 796.869.906-15. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Passa a vigorar até a data de 31 de maio de 2024. Congonhas, 20 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Marinete Castro Souza, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e do outro lado, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, representada pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, Senhor Leonardo Mattos Alves Badaró. Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/12/2023. Vigência: 25 de dezembro de 2023 até 25 de dezembro de 2024. Congonhas, 21 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Leonardo Mattos Alves Badaró – Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO Nº 15/2023

APROVA A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA 2024), REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 245 Plenária Ordinária do dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de dois mil e vinte três), resolve:

Art.1º Aprovar a proposta para a Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2024, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com as nomenclaturas da dotação orçamentária, com indicação de alteração do elemento 193 para vincular o recurso para as parcerias com entidades independente de recursos de possíveis emendas e o elemento 197 Programa municipal sobre drogas seja excluído do Fundo Municipal de Assistência Social e remanejado a rubrica Orçamentária do Fundo Municipal Anti Drogas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

**Marcelo Armando Rodrigues**  
Presidente do CMAS de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## RESOLUÇÃO Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 , alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 245 Plenária Ordinária do dia 20/12/2023(vinte de dezembro de dois mil e vinte três ), resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do ano 2023, para ser aplicada no ano de 2024 de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de dezembro de 2023.

**Marcelo Armando Rodrigues**  
Presidente do CMAS de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária de Lobo Leite.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/497/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria de Jesus Pinto, Cleiton Miranda Cordeiro e Vanessa Mara Ribeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Simone Cristina Caitano para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária de Lobo Leite, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Ampliação da Sede, Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato”, Processo Administrativo 800/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/497/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria de Jesus Pinto, Marília Andreza Rodrigues Ferreira Cerqueira e Carlos Pereira Veloso para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Junia Resende Silva para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Povoado do Pequeri, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Abrindo Horizontes através do Inglês”, Processo Administrativo 804/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Bairro Pires - COBAPI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e



CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/497/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Matheus Lucas de Oliveira Pinto, Luzia Aparecida de Souza Miranda Lima e Cláudio Márcio Silva Maciel para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Andréa Olívia Cerqueira Menezes Cruz para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária do Bairro Pires - COBAPI, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Ação comunitária em prol de um Bairro melhor”, Processo Administrativo 801/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/498, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar no termo de fomento n.º 48/2023 firmado entre o Município de Congonhas e a PARC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/SAP/124/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Ana Paula da Cruz Pinto, Elenilda Penha Silva Egg e Marciene Terezinha Mendes Miranda Santana para comporem a comissão de monitoramento e avaliação, conforme Termo de Fomento n.º 48/2023, cláusula 3ª e designar Carla Cristina Varluli Cavanelas como gestora, de acordo com a cláusula 2ª, referente ao Processo Administrativo n.º 728/2023, celebrado entre o Município de Congonhas e a Associação Protetora dos Animais de Rua de Congonhas - PARC, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ultrassom para o centro de castração de animais São Francisco de Assis, referente a emenda impositiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 97 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fátima Aparecida Mapa Durães, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/490, de 18 de dezembro de 2023, no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Fátima Aparecida Mapa Durães

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 98 - LIVRO 29

Às nove horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Eduarda Pereira Souza, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/491, de 18 de dezembro de 2023, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Eduarda Pereira Souza



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 99 - LIVRO 29**

Às nove horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Murilo dos Reis Evangelista, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/492, de 18 de dezembro de 2023, no cargo em comissão de Assessor Especial de Governo – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Murilo dos Reis Evangelista**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 100 - LIVRO 29**

Às nove horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete do Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, compareceu Fernando Marques Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/493, de 18 de dezembro de 2023, no cargo em comissão de Secretário Adjunto – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**Fernando Marques Silva**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar no Convênio firmado entre o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/SAP/126/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Ana Paula da Cruz Pinto, matrícula 20144968, Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho, matrícula 20144277 e Elenilda da Penha Silva Egg, matrícula 242 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Mônica Gonçalves de Oliveira, matrícula 20144309, para atuarem no convênio a ser celebrado entre o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus, cujo o objeto será o repasse de recursos da Portaria GM/MS n.º 4830/2022 que regulamenta a Lei Complementar n.º 197/2022 e a Portaria GM/MS n.º 96/2023 decorrentes da transposição de recursos dos saldos remanescentes de exercícios anteriores à 2018, referente ao Processo Administrativo n.º 17707/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 4.237, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Modifica os arts. 1º e 4º da Lei n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, promulgo e sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aos servidores designados para o exercício das funções de Agentes de Contratação fica assegurado o pagamento da gratificação mensal na ordem de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais) e, aos demais:

I - quando membros da equipe de apoio fica assegurada, a título de gratificação, a importância mensal correspondente ao menor vencimento pago pelo Município.

II - quando membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação fica assegurada, a título de gratificação, a importância mensal correspondente ao menor vencimento pago pelo Município.”

..... (NR).

Art. 2º O art. 4. da Lei n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Durante o período de transição e enquanto houver tramitação de procedimentos com fulcro na Lei 8.666/93, os agentes que desempenharem as funções de pregoeiro, equipe de apoio ou comissão permanente de julgamento de licitação, farão jus a gratificação prevista nesta Lei.” (NR)

Art. 3º Ficam derogados os incisos I e II do art. 1º da Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.235, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede subsídio a pessoas de baixa renda destinado à quitação da tarifa de esgoto lançada pela concessionária de serviços de abastecimento de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio aos consumidores que se enquadram na tarifa social da concessionária de abastecimento de água para quitação da tarifa de esgoto.

Art. 2º A concessionária deverá, mensalmente, encaminhar o valor do subsídio, devidamente discriminado com o quantitativo de beneficiários, nomes, matrícula e o valor individual de cada uma das contas.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá junto a concessionária a quitação da referida tarifa em benefício aos indicados no art. 1º, na proporcionalidade dos recursos financeiros e orçamentários mensais disponíveis, cujo valor unitário não poderá exceder a R\$ 55,50, per capita.

Art. 4º Esta Lei está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária e o programa não poderá exceder à despesa de R\$ 500.000,00, mensais.

Art. 5º As despesas provenientes desta Lei correrão pela dotação orçamentária pertinente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

cria auxílio ao ex-servidor aposentado-pensionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito de Congonhas, sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Auxílio ao Aposentado-Pensionista" destinado aos ex-servidores públicos municipais aposentados ou pensionistas pelo Instituto de Previdência Social do Município de Congonhas ou pelo Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS, bem como pensionistas com perfis de vulnerabilidade social e cujos proventos totais, incluindo todas as vantagens fixas e variáveis, não ultrapassem o limite da remuneração bruta de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser corrigido, anualmente, pelo índice inflacionário que for adotado para a correção inflacionária dos vencimentos dos servidores do município.

§ 2º O valor do "Auxílio ao Aposentado" é da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido anualmente.

Art. 2º Aqueles que receberem dois proventos de aposentadoria ou provento e pensão deverão ter seus benefícios somados a fim de verificar se se enquadram no limite indicado no artigo anterior.



Art. 3º Se houver aposentado que esteja no exercício de cargo de provimento efetivo ou comissionado estarão excluídos do recebimento deste auxílio.

Art. 4º O auxílio de que trata esta Lei deverá ser fornecido mediante cartão magnético, de uso pessoal e intransferível, de uso em estabelecimentos comerciais que tenham sede ou filial no território do município de Congonhas, para adquirir gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, medicamentos, entre outros bens de consumo necessários à manutenção da família.

Parágrafo único. Para implantação inicial do programa, poderá o município efetuar o depósito em conta dos beneficiários, conforme informações do instituto municipal de previdência do município até que seja contratado, nos termos da lei nacional, o prestador de serviço; contudo, o instituto poderá também, mediante convênio, executar o objeto desta Lei representando o ente.

Art. 5º O auxílio de que trata esta Lei terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado bianualmente se houver disposição financeira e orçamentária suficiente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá incumbir o Instituto de Previdência Social do Município de Congonhas para o pagamento dos auxiliados, indistintamente, do Tesouro ou do Instituto.

Art. 7º O Instituto de Previdência Social do Município de Congonhas fica autorizado a celebrar acordos de colaboração, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e com entidades estabelecidas no Município para implementação do cartão magnético a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art. 8º O Município, se necessário, regulamentará a presente Lei no prazo de até 30 dias.

Art. 9º Esta Lei está condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 10. As despesas decorrentes do auxílio de que trata esta Lei correrão por conta de dotações específicas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON